

**Aos
Cooperados**

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária

Caros cooperados:

1. Conforme decisão do Conselho de Administração, oriento a respeito da realização da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), especialmente sobre os procedimentos para **participação de forma digital**.
2. A Assembleia Geral foi convocada para o dia **25/7/2020 (sábado)**, conforme Edital publicado em 13/7/2020 (anexo I), com a previsão de início de acordo com as chamadas:
 - a. em primeira convocação às 7h00, com a presença virtual de 2/3 dos coordenadores de núcleos;
 - b. em segunda convocação às 8h00, com a presença virtual da metade e mais um do número total de coordenadores de núcleos;
 - c. em terceira e última convocação às 9h00, com a presença virtual mínima de 10 (dez) coordenadores de núcleos.
3. Na Assembleia Geral Extraordinária, serão discutidos os seguintes assuntos da ordem do dia:
 - I. Reforma parcial do Estatuto Social, destacando a alteração de Razão Social, bem como a área de ação e admissão da cooperativa: destacando a alteração dos seguintes itens:
 - a. Alteração do Caput do art. 1º;
 - b. Alteração do inciso III do art. 1º;
 - c. Inclusão do parágrafo único do art. 1º;
 - d. Alteração do Caput do Art. 3º;
 - e. Inclusão do parágrafo único do art. 3º;
 - f. Exclusão dos parágrafos 1º e 2º do art. 3º;
 - g. Alteração do inciso I do Art. 28;
 - h. Inclusão do Art. 104;
 - i. Inclusão do Art. 105.
 - II. Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação).
4. As propostas tem o objetivo de aumentar o número de associados, fortalecer o patrimônio da Cooperativa e adequar a realização de reuniões e adesão de cooperados de forma digital. As alterações estão detalhadas no anexo II.
5. De acordo com o Estatuto Social, na Assembleia Geral os cooperados serão representados pelos delegados (coordenadores de núcleos) para as discussões e deliberações constantes na pauta.



Forma de Participação Digital

6. Para participar da Assembleia, deverá baixar e instalar o aplicativo **Sicoob Moob**, disponibilizado pelo Sicoob Confederação na loja de aplicativos Google Play e Apple Store.
 - I. Os dados de acesso são os mesmos que utiliza para acesso ao app Sicoob (agência, conta e senha);
 - II. No menu eventos terá acesso ao evento, para o qual já está notificado no app:
 1. Deverá confirmar sua participação até o dia 20/7/2020;
 2. Acessar todos os documentos e informações da AGE;
 3. Acessar a transmissão da Assembleia no dia e hora da convocação;
 - III. No menu votações, poderá registrar seu voto nos itens da pauta durante a AGE;
7. O coordenador de núcleo também deverá apresentar cópia de documento de identidade até o dia 20/7/2020, os quais deverão ser enviados para o e-mail assembleia@sicoobsanta.coop.br, podendo, ainda, ser entregue em meio físico na sede da Cooperativa.
8. Todas informações, documentos e orientações para participação estão disponíveis no site sicoobsanta.coop.br/age2020, outras informações na sede da cooperativa, no e-mail assembleia@sicoobsanta.coop.br ou pelo telefone (11) 3141-4626.
9. Finalizando, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina – Sicoob Santa

Douglas Aparecido Cirilo
Diretor Executivo

Anexo I
Edital de Convocação
Publicado em 13/7/2020 no jornal
O Estado de S. Paulo, caderno Economia, página B7

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO
DE SANTA CATARINA - SICOOB SANTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina - Sicoob Santa, inscrita no CNPJ nº 65.560.658/0001-01 e NIRE 35400018992, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os delegados, que nesta data são em número de 52 (cinquenta e dois), em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á de forma digital, no dia 25 de julho de 2020, obedecendo os seguintes horários e quórum para a sua instalação, sempre de forma virtual, cumprindo o que determina o Estatuto Social: **01)** em primeira convocação às 7h00, com a presença de 2/3 dos delegados; **02)** em segunda convocação às 8h00, com a presença da metade e mais um do número total de delegados; **03)** em terceira e última convocação às 9h00, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma parcial do Estatuto Social, destacando a alteração de Razão Social, bem como a área de ação e admissão da cooperativa: destacando a alteração dos seguintes itens:
 - a. Alteração do Caput do art. 1º;
 - b. Alteração do inciso III do art. 1º;
 - c. Inclusão do parágrafo único do art. 1º;
 - d. Alteração do Caput do Art. 3º;
 - e. Inclusão do parágrafo único do art. 3º;
 - f. Exclusão dos parágrafos 1º e 2º do art. 3º;
 - g. Alteração do inciso I do Art. 28;
 - h. Inclusão do Art. 104;
 - i. Inclusão do Art. 105.
2. Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação).

Notas:

1. A Assembleia Geral ocorrerá de forma **DIGITAL**, por meio do aplicativo **Sicoob Moob**, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play.
2. Todas informações, documentos e orientações para participação podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.sicoobsanta.coop.br/age2020>.
3. Para participar da Assembleia Geral digital, o associado deve confirmar sua inscrição no aplicativo **Sicoob Moob** e apresentar cópia de documento de identidade até o dia 20/7/2020, os quais deverão ser enviados para o seguinte protocolo eletrônico: assembleia@sicoobsanta.coop.br, podendo, ainda, ser entregue em meio físico na sede da Cooperativa.

São Paulo, 13 de julho de 2020

Antônio Coelho Barroqueiro - Presidente do Conselho de Administração.

Anexo II
Propostas de Alteração Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Mútuo Dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina –
Sicoob Santa
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 25 de julho de 2020

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<p style="text-align: center;">COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL</p> <p>Art. 1º A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina, nome fantasia Sicoob Santa, CNPJ nº 65.560.658/0001-01, constituída em 05/11/1990, neste Estatuto Social designada simplesmente de <i>Cooperativa</i>, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo:</p>	<p style="text-align: center;">COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SICOOB SANTA</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL</p> <p>Art. 1º A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicoob Santa, CNPJ nº 65.560.658/0001-01, constituída em 05/11/1990, neste Estatuto Social designada simplesmente de <i>Cooperativa</i>, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo:</p> <p>I. sede e administração à Avenida Paulista, 326, 16º andar, Bela Vista, CEP: 01310-</p>	<p>Transformação para livre admissão, estabelecendo como área de atuação os municípios de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, Petrópolis/RJ e Teresópolis/RJ, bem como a manutenção e possibilidade de abertura de postos de atendimento ou escritório de negócios nas dependências das empresas ou entidades que manifestarem apoio à cooperativa através de contrato de consignação em folha de pagamento dos seus funcionários ou servidores.</p> <p>Alteração aprovada pelo Banco Central do Brasil, conforme Processo 176826 e mensagem 120050112 de COMUNICAÇÃO DE DEFERIMENTO DE PLEITO de 25 de junho de 2020.</p> <p>Redação Estatuto Padrão Sicoob.</p>

Anexo II
Propostas de Alteração Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Mútuo Dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina –
Sicoob Santa
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 25 de julho de 2020

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<p>I. sede e administração à Avenida Paulista, 326, 16º andar, Bela Vista, CEP: 01310-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;</p> <p>II. foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;</p> <p>III. área de ação limitada às dependências da Associação Congregação de Santa Catarina, da Província Madre Regina e das Organizações Sociais de Saúde que sucederam a Associação Congregação Santa Catarina localizadas no território nacional; e</p> <p>IV. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.</p> <p>(...)</p>	<p>000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;</p> <p>II. foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;</p> <p>III. área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada aos municípios de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, Petrópolis/RJ e Teresópolis/RJ, e às dependências das empresas ou entidades que formalmente declararem apoio ou estabelecerem contrato de consignação em folha de pagamento em âmbito nacional; e</p> <p>IV. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.</p> <p>Parágrafo único. A área de ação deve ser homologada pela cooperativa central, sem prejuízo da apreciação definitiva pela autoridade competente.</p>	

Anexo II
Propostas de Alteração Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Mútuo Dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina –
Sicoob Santa
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 25 de julho de 2020

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<p style="text-align: center;">TÍTULO II DOS ASSOCIADOS</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INGRESSO</p> <p>Art. 3º Podem se associar à Cooperativa todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e sejam empregados ou ex-empregados da Associação Congregação de Santa Catarina e da Província Madre Regina e das Organizações Sociais de Saúde que sucederam a Associação Congregação Santa Catarina:</p> <p>§1º Podem também se associar à <i>Cooperativa</i>:</p> <p>I. empregados da própria <i>Cooperativa</i> e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais;</p> <p>II. empregados e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual às entidades associadas à <i>Cooperativa</i> e às entidades de cujo capital a <i>Cooperativa</i> participe;</p>	<p>(...)</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO II DOS ASSOCIADOS</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO</p> <p>Art. 3º Podem se associar à Cooperativa todas as pessoas naturais ou jurídicas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas, bem como tenham residência ou estejam estabelecidas em município integrante da área de ação da Cooperativa.</p> <p>Parágrafo único. Podem também associar-se:</p> <p>I. empregados, ex-empregados e pessoas naturais ou jurídicas prestadoras de serviços das empresas ou entidades que formalmente declararem apoio ou estabelecerem contrato de consignação em folha de pagamento em âmbito nacional;</p> <p>II. empregados, ex-empregados e sócios das pessoas jurídicas associadas;</p>	

Anexo II
Propostas de Alteração Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Mútuo Dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina –
Sicoob Santa
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 25 de julho de 2020

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<p>III. pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual às empresas definidas no caput;</p> <p>IV. aposentados que, quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários de associação;</p> <p>V. pais, cônjuge ou companheiro, viúvo, filho e dependente legal;</p> <p>VI. pensionistas de associados vivos ou falecidos que preenchem as condições estatutárias de associação;</p> <p>VII. a admissão de pessoas jurídicas deve restringir-se às sem fins lucrativos, às que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas dos associados pessoas físicas e às controladas por esses associados.</p> <p>§2º As Organizações Sociais de Saúde a que se refere este estatuto, são entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas pelo poder executivo na forma da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998 ou nas legislações estaduais e municipais</p>	<p>III. pessoas jurídicas controladas por associados;</p> <p>IV. pais, cônjuge ou companheiro, viúvo, filho e dependente legal de associados.</p>	

Anexo II
Propostas de Alteração Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Mútuo Dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina –
Sicoob Santa
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 25 de julho de 2020

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
que dispõe sobre a qualificação dessas entidades, que sucederam a Associação Congregação Santa Catarina na gestão de unidades e serviços de saúde em contratos firmados com o poder público.		
Art. 28 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios: I. 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da <i>Cooperativa</i> ; (...) 	Art. 28 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios: I. 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da <i>Cooperativa</i> ; (...) 	Adequação para definir maior destinação ao Fundo de Reserva, proporcionando o fortalecimento do Patrimônio da Cooperativa e o direcionamento das distribuições de sobras futuras.
Incluir	Art. 104. As reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, as Assembleias Gerais e demais reuniões da Cooperativa, poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital, obedecidos os ritos e procedimentos dispostos neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação em vigor.	Adequação para regulamentar a realização de reuniões de forma semipresencial e digital. Redação Estatuto Padrão Sicoob.
Incluir	Art. 105. Os documentos necessários à associação e ao relacionamento dos associados com a Cooperativa poderão ser digitais; ou físicos, que, em caso de digitalização, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, sendo suficientes para comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.	Adequação para regulamentar a possibilidade de associação de forma digital. Redação Estatuto Padrão Sicoob.